



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888
e-mail: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 995/2005

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Inconfidentes”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 05% (cinco por cento) os atuais valores percebidos pelos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Inconfidentes a título de vencimentos, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 80 da Lei Orgânica do Município, a partir de 1º de maio de 2.005.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 24 de Maio de 2005.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

24 / 05 / 05

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 24/05/05
a 07/06/05